



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente contratação o fornecimento parcelado de troféus, medalhas esportivas, e placas de homenagem, com produção, personalização, acondicionamento, transporte e entrega, destinados à premiação de participantes e equipes vencedoras dos jogos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Itaara/RS, observados os padrões institucionais de identidade visual, qualidade, acabamento, resistência e conformidade técnica definidos pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	TROFÉU 1º LUGAR Troféu esportivo confeccionado em MDF, com acabamento resistente. Dimensões: altura de 65cm, largura 35cm, espessura 04cm. Base de 26cm por 20cm (aproximadamente), firme que garanta estabilidade e estrutura reforçada. Revestimento em acrílico espelhado na cor dourado. O item deverá possuir espaço para aplicação de adesivo, placa ou gravação personalizada conforme a necessidade do evento. Diagramação e arte às expensas da empresa. A personalização deverá ser previamente definida pelo município no momento da compra.	35
02	TROFÉU 2º LUGAR Troféu esportivo confeccionado em MDF, com acabamento resistente. Dimensões: altura de 60cm, largura 30cm, espessura 04cm. Base de 24cm por 18cm (aproximadamente), firme que garanta estabilidade e estrutura reforçada. Revestimento em acrílico espelhado na cor prata. O item deverá possuir espaço para aplicação de adesivo, placa ou gravação personalizada conforme a necessidade do evento. Diagramação e arte às expensas da empresa. A personalização deverá ser previamente definida pelo município no momento da compra.	35
03	TROFÉU 3º LUGAR Troféu esportivo confeccionado em MDF, com acabamento resistente. Dimensões: altura de 55cm, largura 25cm, espessura 04cm. Base de 24cm por 16cm (aproximadamente), firme que garanta estabilidade e estrutura reforçada. Revestimento em acrílico espelhado na cor bronze. O item deverá possuir espaço para aplicação de adesivo, placa ou gravação personalizada conforme a necessidade do evento. Diagramação e arte às expensas da	35



	empresa. A personalização deverá ser previamente definida pelo município no momento da compra.	
04	TROFÉU 4º LUGAR Confeccionado em MDF, com acabamento resistente. Dimensões: altura de 30cm, largura 10cm, espessura 04cm. Base de 06cm por 04cm, firme que garante estabilidade e estrutura reforçada. Revestimento em acrílico espelhado na cor prata. O item deverá possuir espaço para aplicação de adesivo, placa ou gravação personalizada conforme a necessidade do evento. Diagramação e arte às expensas da empresa. A personalização deverá ser previamente definida pelo município no momento da compra.	06
05	TROFÉUS INDIVIDUAIS BOCHA (MELHOR SIMPLISTA, MELHOR DUPLA, MELHOR TRIO, MELHOR MEIO, MELHOR PONTEIRO E MELHOR BATEDOR) Confeccionado em MDF, com acabamento resistente. Dimensões: altura de 30cm, largura 10cm, espessura 04cm. Base de 06cm por 04cm, firme que garante estabilidade e estrutura reforçada. Revestimento em acrílico espelhado na cor prata. O item deverá possuir espaço para aplicação de adesivo, placa ou gravação personalizada conforme a necessidade do evento. Diagramação e arte às expensas da empresa. A personalização deverá ser previamente definida pelo município no momento da compra.	06
06	MEDALHA 1º LUGAR DOURADA Deverá possuir formato circular, com diâmetro de 8cm e espessura de 05mm, bordas bem definidas e relevo detalhado, confeccionada em metal. Cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Com fita de cetim.	290
07	MEDALHA 2º LUGAR PRATEADA Deverá possuir formato circular, com diâmetro de 8cm e espessura de 05mm, bordas bem definidas e relevo detalhado, confeccionada em metal. Cor prata. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Com fita de cetim.	290
08	MEDALHA 3º LUGAR BRONZE Deverá possuir formato circular, com diâmetro de 8cm e espessura de 05mm, bordas bem definidas e relevo detalhado, confeccionada em metal. Cor bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Com fita de cetim.	290
09	MEDALHA 4º LUGAR Deverá possuir formato circular, com diâmetro de 8cm e espessura de 05mm, bordas bem definidas e relevo detalhado, confeccionada em metal. Cor bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura. Com fita de cetim.	14
10	PLACA DE HOMENAGEADO Confeccionada em aço inox com acabamento escovado, fixada em estojo de apresentação revestido externamente em material sintético na cor preta, com interior aveludado. Dimensões: 20cm x 16cm. A placa possui formato retangular, com superfície adequada para gravação personalizada de textos, logotipos, nomes, datas e demais informações institucionais. O estojo conta com sistema de abertura articulada e fecho metálico.	30



1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será até novembro de 2026, podendo ser encerrado antecipadamente caso o pregão eletrônico para a contratação das premiações seja concluído antes desse período.

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho.

1.6 Trata-se de solução de natureza continuada quanto à necessidade administrativa, executada sob demanda, com atendimento conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração ao longo da vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id dos itens: 2434; 2439; 4002

Classificação: 1044922057; 2630796616; 2532668478

Ano do PCA: 2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de troféus, medalhas e placas de homenagem destinados à premiação dos participantes vencedores dos jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Itaara/RS.



O objeto compreende a produção, personalização, acondicionamento, transporte e entrega dos itens, conforme especificações padronizadas da Administração, em atendimento às demandas emitidas para cada evento esportivo.

A solução contempla personalização compatível com a identidade visual municipal e com a finalidade oficial das competições. O funcionamento da solução ocorre por demanda, a partir da emissão de ordem de fornecimento para cada evento, contendo quantitativos e especificações necessárias.

O fornecedor contratado produz e entrega os itens no prazo máximo de 10 dias úteis, em local indicado pela Administração, com observância das condições de integridade, acabamento e conformidade.

O recebimento dos materiais ocorre mediante conferência quanto às dimensões, à personalização, ao padrão visual, à quantidade e à ausência de defeitos de fabricação.

Quanto à manutenção e assistência, a natureza do objeto não exige manutenção continuada, por se tratar de bens de consumo utilizados como premiação institucional.

Contudo, a solução requer garantia de qualidade no fornecimento, com substituição de itens entregues com avarias, divergências de personalização, falhas de acabamento ou desconformidade com as especificações exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e normativos estritamente necessários à adequada execução do objeto, sem imposição de exigências desarrazoadas que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.2 Fornecimento de troféus e medalhas esportivas novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de apresentação e funcionamento para a finalidade de premiação institucional.

4.3 Personalização legível, aderente ao padrão visual municipal e isenta de erros de grafia, desalinhamentos relevantes, manchas, rebarbas ou falhas de aplicação.



4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Não haverá exigência de amostra.

4.7 Os produtos deverão apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes, partes soltas indevidas ou características incompatíveis com o uso a que se destinam.

4.8 Não serão aceitos itens que apresentem defeitos de fabricação, deformidades, falhas de montagem, baixa resistência, irregularidades de acabamento ou qualquer condição que comprometa o uso seguro e adequado.

4.9 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal de Itaara/RS ou em ponto central por ela definido, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e contratual, com acondicionamento adequado para preservação da integridade dos bens durante transporte, carga, descarga e armazenamento inicial.

4.10 O fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos logísticos, riscos de transporte e substituição de itens com avarias ou em desconformidade.

4.12 O fornecimento deverá ser acompanhado dos documentos fiscais e demais comprovações exigíveis, de forma a viabilizar a conferência, o recebimento e o pagamento.

4.13 O fornecedor deverá assegurar a substituição de materiais que forem entregues em desconformidade com as especificações, com defeito, avariados, incompletos ou impróprios para uso, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado no instrumento contratual.

4.14 A contratação observará a Lei 14.133/2021, a legislação correlata, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as normas de proteção ao consumidor e, quando cabível, regulamentos técnicos e certificações exigidas para determinados produtos.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o envio do empenho à contratada, salvo prorrogação formalmente autorizada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6 Cada solicitação será acompanhada de termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, observados os prazos estabelecidos.

Fiscalização

5.7 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

Fiscal para recebimento definitivo: Artêmio da Rosa Perlin, matrícula 1755-8, Zelador.



Fiscal para recebimento provisório: Tiago Hoffmann de Moraes, matrícula 3079-1, Agente Administrativo auxiliar.

Fiscal suplente: Solano de Oliveira, matrícula 3038-4, Agente Administrativo auxiliar.

5.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.9 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal provisório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.



6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.



6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global.

7.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, por se mostrar o mais adequado à contratação realizada por meio de dispensa de licitação, uma vez que a adoção do critério de menor preço global contribui para maior eficiência administrativa, proporcionando maior celeridade ao processo de contratação, facilitando a fiscalização, o controle das solicitações e a gestão dos pagamentos.

Forma de fornecimento

7.3 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da administração, a qual realizará solicitação formal dos itens, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e envio da Nota de Empenho com 10 (dez) dias de antecedência.

Exigências de habilitação



7.4 A habilitação do fornecedor deverá compreender, no mínimo, documentação de habilitação jurídica, apta a demonstrar a existência legal da empresa e a legitimidade de sua representação; qualificação técnica, para comprovar aptidão para o fornecimento compatível com o objeto; e regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente (documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$24.689,82 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

8.2 A cotação de preços atendeu ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 17.01 Fundo Municipal de Esportes

Atividade: 2.057 MANUT DAS ATIVID DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 PREM CLT., ART., C., DESP. E OUTRA - 2248

Despesa Desdobrada: 3.3.90.31.04.00.00 PREMIACOES DESPORTIVAS – 2264

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 15 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Leonardo Ribeiro - Secretário de Esporte e Lazer
Tiago Hoffmann de Moraes - Fiscal provisório da contratação
Artêmio da Rosa Perlin - Fiscal da contratação
Solano de Oliveira - Fiscal suplente da contratação
Ana Paula Dalmolin Bagiotto - Gestor da contratação